



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 4 de junho de 2024

Ano IX - Edição nº 01315 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
80441F9E6C095FDC1212B44E30AD34C7

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO/GP N.º 693, DE 04 DE JUNHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- QUARTA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
- RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024"
- 01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023FOR-PMSS
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2024FOR-FME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024PS-FMS
- ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO/GP N.º 693, de 04 de Junho de 2024.

“Dispõe Sobre a Criação do Comitê Gestor Municipal para Desenvolvimento dos Pequenos Negócios, e das outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município de Souto Soares.

Art. O Comitê Gestor Municipal, criado para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, terá as seguintes atribuições:

- I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I – Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

Secretaria de Fazenda;

- a. Departamento de Tributos
- b. Sala do Empreendedor

Secretaria de Obras;

- a. Departamento de Obras
- b. Departamento de Urbanismo;

c) Secretaria de Educação;

- a. Departamento de nutrição e merenda escolar

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



- d) Secretaria de Meio Ambiente;
 - a. Departamento de meio ambiente
 - b. Departamento de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

- e) Secretaria de Administração;
 - a. Departamento de compras e licitações

- f) Secretaria de Agricultura:
 - a. Departamento de Agricultura;
 - b. Departamento de Associativismo;

- g) Secretaria Municipal de Saúde;
 - a. Fiscalização de vigilância sanitária

- h) Procuradoria Geral do Município;
 - a. Departamento de Jurídico / Assessoria Jurídica

II - Representantes das seguintes instituições da sociedade civil organizada:

- a. Associação Povos Remanescentes Quilombos de Segredo;
- b. Associação de Mulheres do Povoado de Arcênio;
- c. Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Souto Soares.
- d. Câmara de Dirigentes Lojistas de Souto Soares;
- e. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Souto Soares;
- f. Sindicato dos Trabalhadores Rurais e da Agricultura Familiar de Souto Soares;
- g. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável;

§ 2º Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.

§ 3º O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.

§ 4º Os membros do Comitê Gestor Municipal, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Fica a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



§ 1º O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

Art. 4º A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Souto Soares/Ba, 04 de Junho de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

QUARTA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Considerando o Parecer Jurídico e apreciação do Presidente da CPL, que adjudica o resultado do Processo Administrativo nº 015/2023, Modalidade: Credenciamento nº 002/2023, em favor das empresas abaixo mencionadas, visto que as mesmas apresentaram proposta de preços para consecução do objeto abaixo descrito, pelos valores abaixo: **ADJUCO**.

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de procedimentos médicos, consultas com médicos especialistas e exames laboratoriais, com a finalidade de suprir o atendimento especializado aos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município de Souto Soares/ba

SAMPAIO DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ: 54.344.541/0001-66, Rua Idalina Pinto, nº 87, Centro, Souto Soares/Ba, CEP: 46.990-000. lote 15. no valor de R\$ 286.432,80 (duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Em face da regularidade de todas as etapas do Processo Administrativo nº 015/2023, Modalidade: Credenciamento nº 002/2023, **HOMOLOGO** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação das empresas e emissão do competente empenho.

Publique-se.

Souto Soares - BA, 03 de Junho de 2024.

Vagno Sousa de Oliveira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024PMSSIN

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a ratificação efetivada no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024PMSSIN, nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer da Procuradoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 74, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da dupla **“IGUINHO E LULINHA”**, no dia 20 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA, sendo contratada a empresa **IL SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.942.698/0001-08, com sede no endereço na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633, 1º Andar, Sala 06, Bairro Cidade Universitária, Petrolina - Pernambuco, CEP: 56.328-800, detentora exclusiva, nacionalmente, como representante da dupla, pelo valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Inexigibilidade de Licitação.

Publique-se.

Souto Soares/BA, 20 de maio de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2024PMSSIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da dupla **“IGUINHO E LULINHA”**, no dia 20 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA.

Proponente/Homologado: : **IL SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.942.698/0001-08, com sede no endereço na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633, 1º Andar, Sala 06, Bairro Cidade Universitária, Petrolina - Pernambuco, CEP: 56.328-800.

Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Embasamento Legal: Art. nº 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Data Homologação: 20 de Maio de 2024.

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 061/2024PS-PMSS – oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024PMSSIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da dupla **“IGUINHO E LULINHA”**, no dia 20 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA.

Proponente/Homologado: : **IL SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.942.698/0001-08, com sede no endereço na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633, 1º Andar, Sala 06, Bairro Cidade Universitária, Petrolina - Pernambuco, CEP: 56.328-800.

Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Embasamento Legal: Art. nº 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Período de Vigência do Contrato: 20/05/2024 a 30/06/2024.

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2023FOR-PMSS.
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023PMSSDI

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 12/06/2023, com vencimento em 11/04/2024.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 12/06/2023, com a Empresa **MOISES DOS SANTOS ALVES**, inscrita no CNPJ sob Nº **31.196.529/0001-56**, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, nº 17, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos, a serem utilizados nas demandas dos diversos setores que compõem a esfera municipal da administração pública de Souto Soares-Ba, conforme interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral deste município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 088/2023FOR-PMSS de 11/06/2024 até a data de 31/12/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº. 088/2023FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 04 de Junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

MOISES DOS SANTOS ALVES
CNPJ Nº 31.196.529/0001-56
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2024FOR-FME
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024FOR-FME,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
E A EMPRESA **VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 020/2024FOR-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 04/03/2024, com vencimento em 31/12/2024;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 020/2024FOR-PMSS, firmado em 04/03/2024, com a Empresa **VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, Inscrição Estadual n. 058.532.700, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A MUNICIPALIDADE conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº. 019/2023 e seus anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços do valor unitário dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 020/2024FOR-PMSS, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRA TADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	VL. UNIT. REAJUSTADO	TOTAL DO ADITIVO
CIMENTO CPII-Z-32 (SACO DE 50 KG).	KG	7.257	R\$ 36,49	R\$ 6,51	R\$ 43,000	R\$ 47.243,07
TOTAL GERAL						R\$ 47.243,07

O valor a ser aditivado será de **R\$ 47.243,07 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três e sete centavos)**, passando o valor do contrato a ser de R\$ 312.051,00 (trezentos e doze mil, cinquenta e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 020/2024FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 04 de Junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 05.359.949/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 002/2024FMSDI**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde**CNPJ:** 10.367.025/0001-81**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Dedetização do Hospital Municipal Jonival Lucas, na sede do Município, e Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios de água na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**Proponente/Homologado:** DEDETIZADORA OMEGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.700/0001-03, com sede à Praça Quintino Bocauiva, 18, cômodo, Seabra/BA, CEP: 46.900-000.**Valor Global:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Embasamento Legal:** Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**Período de Vigência:** 28/05/2024 a 31/12/2024.**Data Homologação:** 28 de Maio de 2024.**Gestor do Fundo:** Vagno Sousa de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 029/2024PS-FMS**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**CNPJ:** 10.367.025/0001-81**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Dedetização do Hospital Municipal Jonival Lucas, na sede do Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**Proponente/Homologado:** DEDETIZADORA OMEGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.700/0001-03, com sede à Praça Quintino Bocauiva, 18, cômodo, Seabra/BA, CEP: 46.900-000.**Valor Global:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Unidade Orçamentária:** 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Período de Vigência: 28/05/2024 a 31/12/2024.**Gestor do Fundo:** Vagno Sousa de Oliveira

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **BRAGA LEMOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antônio, s/n, Centro, Caraibas/BA, CEP: 45177-000, inscrita no CNPJ sob o nº **45.013.627/0001-15**, forneceu para este Município ÓLEOS LUBRIFICANTE, destinados à frota de veículos pertencentes à prefeitura e suas respectivas secretarias, nos anos de 2023 a 2024, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023, ref. Pregão Eletrônico nº 008/2023-SRP e Processo Administrativo nº 011/2023.

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, está cumprindo na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 04 de Junho de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal